



PREFEITURA MUNICIPAL FLORESTAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA – TR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025

1) DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1 - A Prefeitura de Florestal, por meio da sua Secretaria Municipal de Governo, realizará a seleção, mediante Chamamento Público, para **bandas, grupos musicais, DJs locais e/ou regionais, e chefs de cozinha locais**, para participarem dos eventos promovidos pelo Município de Florestal/MG.

2) FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Tal contratação está prevista no Plano de Compras Anual do exercício de 2025, através do DFD nº 188/2024.

3) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. As apresentações dos profissionais credenciados serão distribuídas ao longo da programação oficial dos eventos promovidos pelo Município, conforme cronograma a ser definido e disponibilizado após o encerramento de todas as etapas previstas neste Edital.

5.2. A prestação dos serviços deverá ocorrer durante os eventos organizados pela Administração Pública Municipal, conforme programação estabelecida, atendendo às necessidades da Secretaria demandante.

5.3. Cada categoria credenciada realizará apenas **uma apresentação por evento**, em data e horário definidos no cronograma oficial, a ser previamente informado pela Administração.

5.4. As **despesas com alimentação, remuneração de equipe de apoio e tributos incidentes sobre os serviços** prestados serão de responsabilidade exclusiva dos(as) credenciados(as).



PREFEITURA MUNICIPAL FLORESTAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.5. O Município de Florestal será responsável por fornecer a **estrutura de palco, equipamentos de som e iluminação** necessários para a realização das apresentações.

5.6. Todos os demais **equipamentos, instrumentos musicais, utensílios, materiais e transporte** necessários à realização dos serviços serão de responsabilidade dos(as) credenciados(as).

5.7. Os credenciados na categoria “**DJs**” deverão possuir **equipamentos próprios**, incluindo **controladora de áudio e demais acessórios indispensáveis à apresentação**.

6) GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 - Caberá à Comissão de Gestão e Fiscalização indicada no Documento de Formalização da Demanda o acompanhamento do contrato, nos termos do Decreto Municipal nº 109 de 23 de março de 2023.

7) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. Pela prestação dos serviços, os credenciados receberão os seguintes valores:



**PREFEITURA MUNICIPAL
FLORESTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Item	Descrição	Estilos Musicais	Tempo mínimo de apresentação	Valor Unit. a ser pago pela Administração
01	Bandas ou grupos musicais compostos por três ou mais integrantes, com residência comprovada no município de Florestal	• MPB, Forró ou Bossa Nova • Samba ou Pagode • Rock ou Pop Rock • Sertanejo ou Caipira • Banda Baile – Diversos Estilos • Jazz ou Blues • Religioso	1h30min	R\$2.300,00
02	DJs, com residência comprovada no município ou na região, com equipamentos próprios, incluindo controladora de áudio	-	Disponível durante todo o evento com atuação durante os intervalos das demais apresentações e atrações	R\$575,00
03	Chef de cozinha para a Cozinha Show. Este responsável por realizar uma apresentação gastronômica ao vivo, com demonstração completa do preparo de um prato ou receita de sua escolha, interagindo com o público durante o processo. A atividade deverá ser conduzida em formato de “cozinha show”, com duração previamente definida pela organização, sendo o(a) chef o(a) responsável integral pela condução, preparo e finalização da receita apresentada. Importante: Todos os insumos, mantimentos, utensílios, equipamentos e materiais necessários para a execução da receita serão de responsabilidade do(a) chef, devendo ser providenciados com antecedência e de forma autônoma. A organização do evento disponibilizará apenas o espaço físico, ponto de energia e estrutura básica (bancada, iluminação e sonorização).	-	30 min	R\$1.725,00



PREFEITURA MUNICIPAL FLORESTAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.2. O valor será pago via depósito em conta do credenciado em até 15 (quinze) dias após a apresentação de nota fiscal.

7.3. O valor a ser pago pela Administração corresponde a uma única apresentação, observada o tempo mínimo estabelecido no Edital.

7.4. Caso o evento seja cancelado ou adiado, o Município de Florestal não terá que indenizar o credenciado.

7.5. Cada categoria credenciada fará apenas uma apresentação no evento, no dia e horário estabelecidos no cronograma a ser disponibilizado pela Administração.

7.6. A depender do interesse público, pode a Administração solicitar ao credenciado que realize mais de uma apresentação, mediante o pagamento correspondente e aceite formal do mesmo.

7.7. O pagamento ficará condicionado à apresentação da Nota Fiscal dos serviços prestados.

8) FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO(A) CREDENCIADO(A):

8.1. Poderão participar do presente credenciamento pessoas físicas ou jurídicas legalmente habilitadas, com regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como com qualificação técnica e econômico-financeira.

8.2 - A finalidade das pessoas físicas que desejarem participar do credenciamento deverá estar relacionada diretamente com o objeto deste edital.

8.3 - O edital ficará disponível ao público no site www.florestal.mg.gov.br, sendo permitida a apresentação de cadastramento permanente de novos interessados, enquanto vigente o edital, podendo ser revogado a qualquer tempo, mediante justificativa, sem prejuízo da continuidade das relações contratuais já estabelecidas, conforme previsto no Decreto Municipal nº 353/2024.

8.4 - A participação neste credenciamento implica integral aceitação pelos proponentes de todos os termos e condições previstas no edital e seus anexos, bem como observância das normas legais e regulamentares em vigor e responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações/documentos apresentados em qualquer fase do processo.

8.5 - A apresentação de documentos falsos ou contendo informações falsas sujeitará os responsáveis às penalidades impostas pela lei.

8.6 - A inscrição de interessados no credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas no edital de credenciamento.

9) ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 - O valor a ser pago pela prestação do serviço já está previamente estabelecido pela própria Administração por credenciar os interessados, sendo distribuído da seguinte forma:



**PREFEITURA MUNICIPAL
FLORESTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Item	Descrição	Estilos Musicais	Tempo mínimo de apresentação	Valor Unit. a ser pago pela Administração
01	Bandas ou grupos musicais compostos por três ou mais integrantes, com residência comprovada no município de Florestal	• MPB, Forró ou Bossa Nova • Samba ou Pagode • Rock ou Pop Rock • Sertanejo ou Caipira • Banda Baile – Diversos Estilos • Jazz ou Blues • Religioso	1h30min	R\$2.300,00
02	DJs, com residência comprovada no município ou na região, com equipamentos próprios, incluindo controladora de áudio	-	Disponível durante todo o evento com atuação durante os intervalos das demais apresentações e atrações	R\$575,00
03	Chef de cozinha para a Cozinha Show. Este responsável por realizar uma apresentação gastronômica ao vivo, com demonstração completa do preparo de um prato ou receita de sua escolha, interagindo com o público durante o processo. A atividade deverá ser conduzida em formato de “cozinha show”, com duração previamente definida pela organização, sendo o(a) chef o(a) responsável integral pela condução, preparo e finalização da receita apresentada. Importante: Todos os insumos, mantimentos, utensílios, equipamentos e materiais necessários para a execução da receita serão de responsabilidade do(a) chef, devendo ser providenciados com antecedência e de forma autônoma. A organização do evento disponibilizará apenas o espaço físico, ponto de energia e estrutura básica (bancada, iluminação e sonorização).	-	30 min	R\$1.725,00



PREFEITURA MUNICIPAL FLORESTAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

10) DAS OBRIGAÇÕES

10.1 - Serão de responsabilidade do(a) contratado(a):

10.1.1. Cumprir e fazer cumprir todas as especificações e condições estabelecidas neste instrumento.

10.1.2. Submeter-se à fiscalização da Prefeitura Municipal de Florestal ou de outro órgão competente por ela indicado, que poderá realizar inspeções a qualquer momento para acompanhar a execução dos serviços.

10.1.3. Executar os serviços conforme acordado entre as partes, observando as determinações técnicas e legais aplicáveis, responsabilizando-se integralmente pela qualidade da prestação.

10.1.4. Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer fato que possa interferir na execução normal dos serviços, sugerindo, quando possível, medidas para a correção do problema.

10.1.5. Assumir total responsabilidade pela qualidade e perfeição dos serviços prestados, bem como responder por eventuais danos causados à Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de falhas ou má execução.

10.1.6. Arcar com todas as despesas relativas à alimentação, transporte, encargos trabalhistas, tributos e demais custos incidentes sobre os serviços prestados.

10.1.7. Manter, durante toda a vigência do credenciamento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de seleção, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

10.1.8. Realizar a prestação dos serviços com observância de todas as normas técnicas, sanitárias e legais aplicáveis.

10.1.9. Comparecer pontualmente no local, dia e horário previamente estabelecidos pela Administração para a realização da apresentação.

10.1.10. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, a responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste edital, sem autorização prévia e expressa da Administração.

10.1.11. Executar os serviços com zelo, responsabilidade e eficiência, respeitando os prazos estabelecidos e assegurando a qualidade exigida.

10.2. Serão de responsabilidade da Contratante:

10.2.1. Fornecer ao(à) credenciado(a), em tempo hábil, todas as informações, documentos e elementos que sejam de sua responsabilidade, necessários à correta execução dos serviços.

10.2.2. Comunicar com antecedência qualquer fato que possa impedir a realização do evento ou da apresentação agendada.

10.2.3. Exigir a manutenção da regularidade da documentação apresentada pelo(a) credenciado(a), durante toda a vigência do credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL FLORESTAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.2.4. Proceder à análise da documentação apresentada pelos interessados, dentro dos prazos fixados no edital.

10.2.5. Publicar, de forma adequada, o resultado final do credenciamento.

10.2.6. Notificar formalmente o(a) credenciado(a) em caso de descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições previstas neste instrumento.

10.2.7. Prestar as informações necessárias ao bom andamento da execução dos serviços, sempre que solicitado pelo(a) credenciado(a).

10.2.8. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, realizando o recebimento formal do objeto conforme os critérios estabelecidos neste edital.

10.2.9. Disponibilizar servidores ou responsáveis designados para prestar apoio ou esclarecimentos durante a execução do objeto, quando necessário.

11) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela seguinte dotação:

Ficha/Fonte: 28/2.500.000.0000

Florestal (MG), 16 de julho de 2025.

Mário Marcos de Oliveira Júnior

Equipe de Planejamento da Contratação

Jéssica Aparecida Silva Menezes

Equipe de Planejamento da Contratação